



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2004

De 12 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre alteração no parágrafo único, do artigo 1.º da Lei n.º 2003, de 03 de fevereiro de 2015.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 1.º da Lei n.º 2003, de 03 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
296	123650040.2069	339030	Material de Consumo	50.000,00

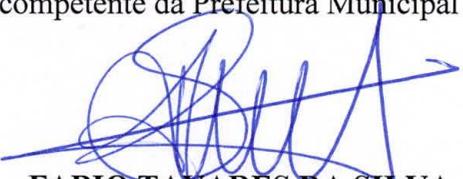
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 007 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)